



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702/2013 – SID 14.256.260-0  
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

SEAB  
Pág. 22  
NUCONY

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, representada por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, já qualificados e o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, representado por seu Chefe do Poder Executivo, FABIANO LOPES BUENO, já qualificados, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 14.256.260-0, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 702/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência, com a readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 29 de outubro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

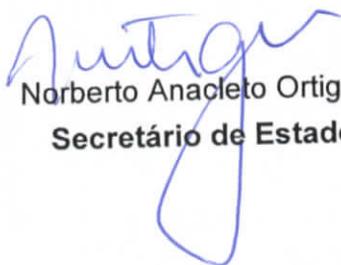
Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

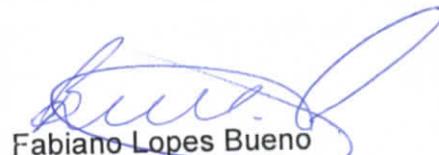
**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 03 de outubro de 2016.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito de Siqueira Campos